

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 061/2023</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E O ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, Nº 19 -4º RM-013-00.</b>	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> a partir das 08 horas e 31 min do dia 01/09/2023.	
<b>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>	<b>ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:</b> <a href="mailto:pregoeirosformiga@gmail.com">pregoeirosformiga@gmail.com</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS</b> <b>Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.</b> <b>Setor de Licitações</b> <b>Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)</b> <b>Telefone: (37) 3329-1844</b> <b>E-mail: <a href="mailto:pregoeirosformiga@gmail.com">pregoeirosformiga@gmail.com</a></b>
<b>CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:</b> Nos sites <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> e <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>	
<b>O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05.</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO</b>	

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178 de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA:** 01/09/2023

**HORÁRIO:** 08horas e 31min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**1. DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E O ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, Nº 19 -4º RM-013-00.**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição de materiais de construção é essencial para a administração pública, permitindo atender às necessidades das secretarias requisitantes e viabilizar projetos de desenvolvimento. Esses materiais são fundamentais para obras de infraestrutura, manutenção de edifícios públicos e programas de expansão urbana e rural. Além disso, contribuem para a revitalização de espaços degradados, garantindo a conservação dos imóveis públicos e o bem-estar da comunidade. Em resumo, a aquisição cuidadosa desses materiais é crucial para promover o progresso e a qualidade de vida dos cidadãos.

### **3. ANEXOS**

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**) e Preço Médio (**Anexo 04**).

### **4. MODALIDADE**

**4.1.** O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação realizada de forma online, por meio de plataformas eletrônicas especializadas. A sua escolha se baseia nos princípios de transparência, concorrência e eficiência na condução do processo licitatório. Através dessa modalidade, as secretarias municipais e convênios poderão realizar a aquisição de forma ágil, garantindo a rapidez necessária para atender às demandas diárias.

**4.2.** A adoção do sistema de Registro de Preços complementa o Pregão Eletrônico, oferecendo vantagens adicionais. O Registro de Preços consiste na seleção de fornecedores e na fixação de preços para determinados itens, pelo período de validade do registro. Dessa forma, evita-se a necessidade de realizar licitações individuais para cada aquisição, simplificando e agilizando o processo de compras.

**4.3.** Os principais benefícios da combinação do Pregão Eletrônico com o sistema de Registro de Preços são:

- **Economia de tempo e recursos:** Ao utilizar o Registro de Preços, elimina-se a necessidade de repetir todo o processo licitatório para cada compra. Isso reduz o tempo gasto na elaboração de editais, análise de propostas e julgamento, permitindo que as secretarias municipais e convênios adquiram os materiais de forma mais eficiente.
- **Flexibilidade na gestão dos recursos:** O Registro de Preços oferece flexibilidade na utilização dos recursos disponíveis. As secretarias municipais e convênios podem adquirir os materiais conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dentro do período de vigência do registro. Isso permite uma melhor programação das compras e um aproveitamento mais eficiente dos recursos financeiros.
- **Maior poder de negociação:** Ao estabelecer os preços registrados, a administração pública tem a oportunidade de negociar com os fornecedores e obter condições mais favoráveis. Essa vantagem se reflete em economia de recursos públicos e na obtenção de melhores condições contratuais.
- **Segurança jurídica:** A utilização do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços proporciona segurança jurídica ao processo de aquisição. Todas as etapas são devidamente registradas e documentadas, assegurando a transparência e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**4.4.** Por tanto, o objeto deste Edital é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “*bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado*”, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com a adoção do sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4.5.** As necessidades das secretarias como: reparos, reformas e construção podem surgir ao decorrer do ano, fazendo com que o objeto deste Edital, seja um bem que tem a necessidade de contratações frequentes pelos desgastes gerados pelo uso no dia a dia à serviço dos municípios, em concordância com o inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4.6.** As compras dos itens é conforme a necessidade da secretaria, fazendo com que as

entregas sejam parceladas conforme inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4.7.** O quantitativo informando gera uma expectativa de compra do item. O quantitativo informado pela secretaria busca informações de anos anteriores e com as compras realizadas em outros processos licitatórios, fazendo com que as secretarias não sabem ao certo o quantitativo exato dos itens, seguindo assim em conformidade com inciso IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**4.8.** Sendo assim o Pregão Eletrônico com a adoção do sistema de Registro de Preço busca garantir a eficiência, a transparência, a economia e a agilidade necessárias para suprir as demandas das secretarias municipais e convênios firmados pelo Município, proporcionando um melhor atendimento às necessidades da comunidade.

**4.9.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

**5.2.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**5.3.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**5.4.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

## **6 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**6.2.** As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05(cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.3.** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**6.4.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

## **7 DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**7.1** Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2** Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**7.4** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**7.5** Na tabela dos itens descrita no próximo tópico, deixa claro quais itens são EXCLUSIVO PARA ME/EPP, os itens de COTA RESERVADA 25% ME/EPP e os itens são de AMPLA CONCORRÊNCIA.

## **8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:**

**8.1.** Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

**8.2.** As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1.** O edital completo encontra-se no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**9.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

**9.3.** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

**9.4.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

**9.5.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com) ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data



marcada para recebimento das propostas.

**9.6** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**9.7** Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**9.8** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**9.9** O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**9.10** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.11** A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município e no site da plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

## **10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE**

**10.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**10.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

**10.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**10.4.** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**10.5.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**10.6.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**10.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**

**11.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

**11.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços,

inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**11.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**11.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

## **12. DA PARTICIPAÇÃO**

**12.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**12.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

**12.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**13.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**13.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**13.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.4.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**13.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

**13.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**13.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte

e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**13.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa:aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**13.10.** No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**13.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**13.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

**13.13.** Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**13.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**13.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**13.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**13.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;

**13.18.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

**13.19.** Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

**13.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**13.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

**13.22.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

**13.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

#### **14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

**14.1** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.2** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de quatro casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo quatro casas decimais.

#### **15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**15.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

##### **15.2 Na proposta escrita, deverá conter:**

**a) Data e assinatura do representante legal da proponente;** (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

**b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual**

**c) Endereço completo;**

**d) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso),** em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

**e) Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

**f) Preço unitário e total do item com até 04 (quatro) casas decimais,** valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

**15.2.1** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**15.2.2** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

**15.2.3** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

**15.2.4** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**15.2.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

**16.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

**16.2.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Lucas) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

**16.3.** Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

**16.4.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

**16.5.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

**16.6.** A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

• O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimoniofga@yahoo.com.br](mailto:patrimoniofga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834

Demais secretarias:

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Priscilla de Paula – (37) 3329-1820 / 1819 / [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com);

• Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Arantes / Edson Pereira – (37) 3329-6754 / 3322-4106 [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)

• Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues – (37) 3329-1804 [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br).

• Secretaria Municipal de Cultura: Thalita Lamounier – (37) 3329-1827 – [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)

• Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com) – Adriana

• Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes – (37) 3329-1815 [pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com)

• Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Fernandes – (37) 3329-1144 [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)

• Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Vânia Lamounier – (37) 3329-1831 [secretariaobrasetransito@gmail.com](mailto:secretariaobrasetransito@gmail.com); [scmveiculos@yahoo.com.br](mailto:scmveiculos@yahoo.com.br);

• Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília - (37) 3329-1807, [fazenda@formiga.mg.gov.br](mailto:fazenda@formiga.mg.gov.br)

• Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice - (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com).

**17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS**

**17.1.** No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

**17.2.** O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os

reparos/substituições necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**17.3. A Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

**17.4.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

**17.5.** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

**17.6.** Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	215	R\$ 34,17	R\$ 7.346,55
2	403472652	Arame recozido PG 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	190	R\$ 24,06	R\$ 4.571,40
3	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.(COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	371	R\$ 106,68	R\$ 39.578,28
4	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.115	R\$ 106,68	R\$ 118.948,20
5	403469740	Areia média. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	396	R\$ 119,77	R\$ 47.428,92
6	403468616	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	14.200	R\$ 2,94	R\$ 41.748,00
7	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	5.525	R\$ 3,75	R\$ 20.718,75
8	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	16.575	R\$ 3,75	R\$ 62.156,25
9	403468618	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP).	UN	7.100	R\$ 4,34	R\$ 30.814,00
10	403474734	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 100 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 29,77	R\$ 3.661,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11	403474733	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 75 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
12	403469748	Cadeado 20 mm. Haste reforçada (cimentada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	125	R\$ 17,39	R\$ 2.173,75
13	403469749	Cadeado 25 mm. Haste reforçada (cimentada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	141	R\$ 23,31	R\$ 3.286,71
14	403469750	Cadeado 30 mm. Haste reforçada (cimentada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	175	R\$ 28,18	R\$ 4.931,50
15	403469751	Cadeado 35 mm. Haste reforçada (cimentada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	171	R\$ 36,24	R\$ 6.197,04
16	403469752	Cadeado 40 mm. Haste reforçada (cimentada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	115	R\$ 39,93	R\$ 4.591,95
17	403469753	Cadeado 50 mm. Haste reforçada (cimentada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	91	R\$ 60,87	R\$ 5.539,17
18	403482162	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 1000 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42	R\$ 471,07	R\$ 19.784,94
19	403472933	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 250 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	16	R\$ 264,08	R\$ 4.225,28
20	403446333	Calcário 1 (brita). (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	540	R\$ 97,75	R\$ 52.785,00
21	403446333	Calcário 1 (brita). (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.620	R\$ 97,75	R\$ 158.355,00
22	403450980	Calcário moído (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	90	R\$ 107,00	R\$ 9.630,00
23	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	406	R\$ 60,70	R\$ 24.644,20
24	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	1.219	R\$ 60,70	R\$ 73.993,30
25	403471329	Cola instantânea. Embalagem com no mínimo 5 g. Possui tampa antientupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira, entre outros. Composição: éster de cianoacrilato. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	455	R\$ 10,45	R\$ 4.754,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

26	403480753	Cone PVC laranja aproximadamente 75cm c/ refletivo e base borracha (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	230	R\$ 76,54	R\$ 17.604,20
27	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: preto e azul escuro. Embalagem com 50 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	170	R\$ 5,71	R\$ 970,70
28	403471330	Corda de nylon com no mínimo 12 mm de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	440	R\$ 2,96	R\$ 1.302,40
29	403469778	Corda de poliéster trançada 12 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	390	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
30	403480105	Dobradiça 3" reforçada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	50	R\$ 52,39	R\$ 2.619,50
31	403468663	Dobradiça 4" reforçada para portão. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	72	R\$ 45,05	R\$ 3.243,60
32	107964297	Escada extensiva de abrir fabricada em metalon. Acabamento: tratamento de superfície anticorrosivo; pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, ponteira interna superior em polipropileno 40 x 20 mm, ponteira interna cônica inferior em polipropileno 40 x 20 mm. Dimensões mínimas 2 x 8 degraus: fechada: 2,40 metros; estendida: 3,9 metros; aberta: 2,22 metros; separadas 2,30 metros. Peso mínimo suportado: 100 quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	22	R\$ 1.133,00	R\$ 24.926,00
33	403472133	Flange / adaptador 50 mm x 1 1/2, soldável e ajustável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	77	R\$ 23,69	R\$ 1.824,13
34	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	99	R\$ 55,92	R\$ 5.536,08
35	403471338	Grampo polido de cerca 1 x 9 (19 x 11). Embalagem com 1 kg. Para aplicação em madeiras em geral para cercas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 21,05	R\$ 1.368,25
36	403471767	Joelho 25 x 1/2 90º azul rosca/solda (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 4,94	R\$ 370,50
37	403468713	Joelho PVC 150 mm esgoto 45°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 48,84	R\$ 3.907,20
38	403468714	Joelho PVC 150 mm esgoto 90°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 48,26	R\$ 3.860,80
39	403468716	Joelho PVC 200 mm esgoto 45°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 126,23	R\$ 8.204,95
40	403470475	Lavatório pequeno convencional com coluna. Material: luoa. Diversas cores. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 230,93	R\$ 9.006,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

41	403468737	Lona plástica preta 4 m de largura x 50 micras de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	790	R\$ 17,70	R\$ 13.983,00
42	403468739	Luva 200 mm de esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 43,23	R\$ 3.242,25
43	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.333	R\$ 4,74	R\$ 6.318,42
44	403483316	Manilha, tubo de concreto 60 cm CA-1 perfurada (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 182,42	R\$ 9.121,00
45	403480856	Parafuso sextavado 3/8" x 2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	710	R\$ 1,54	R\$ 1.093,40
46	403450994	Parafuso sextavado 5/16 x 1" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
47	403456620	Parafuso sextavado com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	580	R\$ 0,52	R\$ 301,60
48	403446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	TN	633	R\$ 121,83	R\$ 77.118,39
49	403446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRENCIA).	TN	1.902	R\$ 121,83	R\$ 231.720,66
50	403472661	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 67 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 459,00	R\$ 21.573,00
51	403482163	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 87 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 503,50	R\$ 23.664,50
52	403450986	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,60x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 201,75	R\$ 3.026,25
53	403445809	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,80x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	132	R\$ 200,07	R\$ 26.409,24
54	403463927	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,90x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	R\$ 232,50	R\$ 2.325,00
55	403468805	Porta virola branca de 70 x 210 x 3cm de espessura. (medidas aproximadas) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 224,33	R\$ 14.581,45
56	403468828	Prego 19 x 36 com cabeça. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	72	R\$ 17,94	R\$ 1.291,68
57	403472659	Prego 26 x 72 com cabeça (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
58	403482160	Prego telheiro 18x27 com cabeça e arruela (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	40	R\$ 51,84	R\$ 2.073,60
59	403468836	Redução de 200 x 150 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	45	R\$ 61,94	R\$ 2.787,30
60	403468838	Registro de gaveta 1 1/2" com	UN	15	R\$ 147,03	R\$ 2.205,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		acabamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
61	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	1.382	R\$ 95,00	R\$ 131.290,00
62	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	4.148	R\$ 95,00	R\$ 394.060,00
63	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	500	R\$ 120,83	R\$ 60.415,00
64	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso.(AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.500	R\$ 120,83	R\$ 181.245,00
65	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	108	R\$ 112,80	R\$ 12.182,40
66	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	54	R\$ 87,84	R\$ 4.743,36
67	403472663	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 30 x 45 cm. Cores variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	M2	210	R\$ 27,40	R\$ 5.754,00
68	403472650	Selador acrílico para paredes. Lata com 18L. Cor: branco fosco (EXCLUSIVO ME/EPP)	LA	240	R\$ 112,00	R\$ 26.880,00
69	403481604	Selante PU para calhas e rufos. Embalagem com no mínimo 350 gramas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	217	R\$ 30,30	R\$ 6.575,10
70	403469863	Sifão flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	248	R\$ 10,25	R\$ 2.542,00
71	403468857	Te PVC 150 mm esgoto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 61,12	R\$ 4.889,60
72	403453957	Tela para tapume, proteção laranja, construção, nylon, rolo 1,20m x 50m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 231,70	R\$ 6.951,00
73	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	682	R\$ 219,75	R\$ 149.869,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

74	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	2.048	R\$ 219,75	R\$ 450.048,00
75	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	103	R\$ 615,40	R\$ 63.386,20
76	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	309	R\$ 615,40	R\$ 190.158,60
77	403468873	Torneira de parede cromada para pia de cozinha tipo tubarão, com arejador metal cromado (C-40). Comprimento: 22cm. Rosca de saída de 1/2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	81	R\$ 88,30	R\$ 7.152,30
78	403468874	Torneira de pia (bancada) bica alta. Fabricada em latão e acabamento cromado (C-50). Volante tipo cruzeta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 82,74	R\$ 10.177,02
79	403472932	Torneira para lavatório cromada bica média (C-50). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 92,63	R\$ 1.852,60
80	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	245	R\$ 184,25	R\$ 45.141,25
81	403472655	Tubo metalon redondo 3", chapa 18, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	205	R\$ 252,25	R\$ 51.711,25
82	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	R\$ 182,55	R\$ 54.765,00
83	403465049	Tubo PVC 100 mm x 6 metros para esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 94,96	R\$ 9.496,00
84	403471360	Tubo PVC 150 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	115	R\$ 233,02	R\$ 26.797,30
85	403465050	Tubo PVC 20 mm x 6 metros	UN	80	R\$ 20,72	R\$ 1.657,60

		soldável (EXCLUSIVO ME/EPP)				
86	403471361	Tubo PVC 200 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	83	R\$ 476,23	R\$ 39.527,09
87	403447483	Tubo PVC 25 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 25,19	R\$ 1.385,45
88	403469853	Tubo PVC 32 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40	R\$ 54,70	R\$ 2.188,00
89	403465055	Vaso sanitário convencional. Cor branco. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	68	R\$ 190,58	R\$ 12.959,44
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.248.812,48</b>	

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.307 DE 31 DE JULHO DE 2023**, os agentes: **MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, LORENA RIBEIRO ALMEIDA, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, ANÍZIO JOSÉ PINTO, ERICK APARECIDO DE LACERDA, FERNANDA DE SOUZA COSTA, PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO, TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO, JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

**18.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**18.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**18.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

**18.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

**18.6.** A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**18.7.** Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

## **19 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**19.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**19.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**19.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.

**19.5.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**19.6.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**19.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**19.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **20 DA HABILITAÇÃO**

### **20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

### **20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **20.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

- a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

**20.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão



estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

**20.6. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.**

**20.7.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

## **21 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**21.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**21.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**21.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**21.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**21.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**21.6.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**21.7.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**21.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**21.9.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.11.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

**21.12.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**21.13.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**21.14.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**21.15.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**21.16.** As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

## **22 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.  
**a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

**22.2.** Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**22.3.** Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

**22.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**22.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**22.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento.

**22.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**22.8.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**22.9.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**a)** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**b)** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

**22.10.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**22.11.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**22.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**22.13.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.14.** A adjudicação será feita por item.

**22.15.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**22.16.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

**22.17.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

### **23 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

**23.2.** A **Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitante.**

**23.3.** O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**23.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**23.5.** Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

### **24 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

**24.2.** Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

### **25 VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA O E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**25.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**25.2.** A Ata de Registro e Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão

eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**25.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**25.4.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**25.5.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**25.6.** Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na Ata de registro de Preço, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**25.7.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**25.8.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**25.9.** A suspensão ou interrupção da execução da Ata de Registro de Preço, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da Ata de Registro de Preço, ensejará a aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preço.

**25.10.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com)

## **26 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **26.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**26.1.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.

**26.1.2.** Preparar os locais para recebimento do objeto.

**26.1.3.** Enviar a nota de empenho à contratada através de correio eletrônico (e-mail), contendo as descrições do item solicitado.

**26.1.4.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

**26.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

**26.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**26.1.7.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

**26.1.8.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição

do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**26.1.9.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

**26.1.10.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

**26.1.11.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

**26.1.12.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

**26.1.13.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## **26.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.2.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

**26.2.2.** Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.

**26.2.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

**26.2.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**26.2.5.** Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

**26.2.6.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**26.2.7.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

**26.2.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

**26.2.9.** Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

**26.2.10.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

**26.2.11.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Edital.

**26.2.12.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros



pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

## **27. DAS SANÇÕES**

**27.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

**b)** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**27.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b)** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c)** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**27.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**27.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**27.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**27.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

**27.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **28 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

**28.1.** Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

**28.2.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**28.3.** Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**28.4.** As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei

8.666/93.

### **29 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**29.2.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**29.3.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**29.4.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

**29.5.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

**29.6.** O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com).

Formiga, 08 de agosto de 2023.

Elaborado:

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**ANUAR TEODORO ALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**JADERSON TEIXEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**MARDEN DE OLIVEIRA LIMA**  
**GABINETE MUNICIPAL**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**HUMBERTO DE PAULA CUNHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**FELIPE BASÍLIO NUNES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**GLEISON RIBEIRO FRADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**DAIANE LEAL FARIA**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

## **ANEXO 01** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Objeto da contratação**

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, materiais hidráulicos e materiais básicos que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais, bem como para atender o Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais e o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar, nº 19 -4º RM-013-00.

### **Justificativa da contratação**

A aquisição de materiais de construção é essencial para a administração pública, permitindo atender às necessidades das secretarias requisitantes e viabilizar projetos de desenvolvimento. Esses materiais são fundamentais para obras de infraestrutura, manutenção de edifícios públicos e programas de expansão urbana e rural. Além disso, contribuem para a revitalização de espaços degradados, garantindo a conservação dos imóveis públicos e o bem-estar da comunidade. Em resumo, a aquisição cuidadosa desses materiais é crucial para promover o progresso e a qualidade de vida dos cidadãos.

### **Modalidade**

1. O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação realizada de forma online, por meio de plataformas eletrônicas especializadas. A sua escolha se baseia nos princípios de transparência, concorrência e eficiência na condução do processo licitatório. Através dessa modalidade, as secretarias municipais e convênios poderão realizar a aquisição de forma ágil, garantindo a rapidez necessária para atender às demandas diárias.
2. A adoção do sistema de Registro de Preços complementa o Pregão Eletrônico, oferecendo vantagens adicionais. O Registro de Preços consiste na seleção de fornecedores e na fixação de preços para determinados itens, pelo período de validade do registro. Dessa forma, evita-se a necessidade de realizar licitações individuais para cada aquisição, simplificando e agilizando o processo de compras.
3. Os principais benefícios da combinação do Pregão Eletrônico com o sistema de Registro de Preços são:

- Economia de tempo e recursos: Ao utilizar o Registro de Preços, elimina-se a necessidade de repetir todo o processo licitatório para cada compra. Isso reduz o tempo gasto na elaboração de editais, análise de propostas e julgamento, permitindo que as secretarias municipais e convênios adquiram os materiais de forma mais eficiente.
- Flexibilidade na gestão dos recursos: O Registro de Preços oferece flexibilidade na utilização dos recursos disponíveis. As secretarias municipais e convênios podem adquirir os materiais conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dentro do período de vigência do registro. Isso permite uma melhor programação das compras e um aproveitamento mais eficiente dos recursos financeiros.
- Maior poder de negociação: Ao estabelecer os preços registrados, a administração pública tem a oportunidade de negociar com os fornecedores e obter condições mais favoráveis. Essa vantagem se reflete em economia de recursos públicos e na obtenção de melhores condições contratuais.
- Segurança jurídica: A utilização do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços proporciona segurança jurídica ao processo de aquisição. Todas as etapas são devidamente registradas e documentadas, assegurando a transparência e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

4. Por tanto, o objeto deste Termo de Referência é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “*bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado*”, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com a adoção do sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. As necessidades das secretarias como: reparos, reformas e construção podem surgir ao decorrer do ano, fazendo com que o objeto deste Termo, seja um bem que tem a necessidade de contratações frequentes pelos desgastes gerados pelo uso no dia a dia à serviço dos munícipes, em concordância com o inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. As compras dos itens é conforme a necessidade da secretaria, fazendo com que as entregas sejam parceladas conforme inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7. O quantitativo informado gera uma expectativa de compra do item. O quantitativo informado pela secretaria busca informações de anos anteriores e com as compras realizadas em outros processos licitatórios, fazendo com que as secretarias não sabem ao certo o quantitativo exato dos itens, seguindo assim em conformidade com inciso IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23



de janeiro de 2013

8. Sendo assim o Pregão Eletrônico com a adoção do sistema de Registro de Preço busca garantir a eficiência, a transparência, a economia e a agilidade necessárias para suprir as demandas das secretarias municipais e convênios firmados pelo Município, proporcionando um melhor atendimento às necessidades da comunidade.

### **Da exclusividade e da cota reservada de até 25% para ME e EPP**

1. Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. Na tabela dos itens descrita no próximo tópico, deixa claro quais itens são EXCLUSIVO PARA ME/EPP, os itens de COTA RESERVADA 25% ME/EPP e os itens são de AMPLA CONCORRÊNCIA.

### **Critérios de aceitabilidade do objeto**

1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatorio e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**3. A Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	215	R\$ 34,17	R\$ 7.346,55
2	403472652	Arame recozido PG 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	190	R\$ 24,06	R\$ 4.571,40
3	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.(COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	371	R\$ 106,68	R\$ 39.578,28
4	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.115	R\$ 106,68	R\$ 118.948,20
5	403469740	Areia média. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	396	R\$ 119,77	R\$ 47.428,92

6	403468616	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	14.200	R\$ 2,94	R\$ 41.748,00
7	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	5.525	R\$ 3,75	R\$ 20.718,75
8	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	16.575	R\$ 3,75	R\$ 62.156,25
9	403468618	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP).	UN	7.100	R\$ 4,34	R\$ 30.814,00
10	403474734	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 100 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 29,77	R\$ 3.661,71
11	403474733	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 75 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
12	403469748	Cadeado 20 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	125	R\$ 17,39	R\$ 2.173,75
13	403469749	Cadeado 25 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	141	R\$ 23,31	R\$ 3.286,71
14	403469750	Cadeado 30 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	175	R\$ 28,18	R\$ 4.931,50
15	403469751	Cadeado 35 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo:	UN	171	R\$ 36,24	R\$ 6.197,04

		latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
16	403469752	Cadeado 40 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	115	R\$ 39,93	R\$ 4.591,95
17	403469753	Cadeado 50 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	91	R\$ 60,87	R\$ 5.539,17
18	403482162	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 1000 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42	R\$ 471,07	R\$ 19.784,94
19	403472933	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 250 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	16	R\$ 264,08	R\$ 4.225,28
20	403446333	Calcário 1 (brita). (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	540	R\$ 97,75	R\$ 52.785,00
21	403446333	Calcário 1 (brita). (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.620	R\$ 97,75	R\$ 158.355,00
22	403450980	Calcário moído (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	90	R\$ 107,00	R\$ 9.630,00
23	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	406	R\$ 60,70	R\$ 24.644,20
24	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	1.219	R\$ 60,70	R\$ 73.993,30
25	403471329	Cola instantânea. Embalagem com no mínimo 5 g. Possui tampa antientupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira, entre outros. Composição: éster de	UN	455	R\$ 10,45	R\$ 4.754,75

		cianoacrilato. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
26	403480753	Cone PVC laranja aproximadamente 75cm c/ refletivo e base borracha (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	230	R\$ 76,54	R\$ 17.604,20
27	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: preto e azul escuro. Embalagem com 50 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	170	R\$ 5,71	R\$ 970,70
28	403471330	Corda de nylon com no mínimo 12 mm de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	440	R\$ 2,96	R\$ 1.302,40
29	403469778	Corda de poliéster trançada 12 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	390	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
30	403480105	Dobradiça 3" reforçada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	50	R\$ 52,39	R\$ 2.619,50
31	403468663	Dobradiça 4" reforçada para portão. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	72	R\$ 45,05	R\$ 3.243,60
32	107964297	Escada extensiva de abrir fabricada em metalon. Acabamento: tratamento de superfície anticorrosivo; pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, ponteira interna superior em polipropileno 40 x 20 mm, ponteira interna cônica inferior em polipropileno 40 x 20 mm. Dimensões mínimas 2 x 8 degraus: fechada: 2,40 metros; estendida: 3,9 metros; aberta: 2,22 metros; separadas 2,30 metros. Peso mínimo suportado:	UN	22	R\$ 1.133,00	R\$ 24.926,00



		100 quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
33	403472133	Flange / adaptador 50 mm x 1 1/2, soldável e ajustável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	77	R\$ 23,69	R\$ 1.824,13
34	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	99	R\$ 55,92	R\$ 5.536,08
35	403471338	Grampo polido de carca 1 x 9 (19 x 11). Embalagem com 1 kg. Para aplicação em madeiras em geral para cercas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 21,05	R\$ 1.368,25
36	403471767	Joelho 25 x 1/2 90º azul rosca/solda (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 4,94	R\$ 370,50
37	403468713	Joelho PVC 150 mm esgoto 45º. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 48,84	R\$ 3.907,20
38	403468714	Joelho PVC 150 mm esgoto 90º. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 48,26	R\$ 3.860,80
39	403468716	Joelho PVC 200 mm esgoto 45º. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 126,23	R\$ 8.204,95
40	403470475	Lavatório pequeno convencional com coluna. Material: luloça. Diversas cores. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 230,93	R\$ 9.006,27
41	403468737	Lona plástica preta 4 m de largura x 50 micras de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	790	R\$ 17,70	R\$ 13.983,00
42	403468739	Luva 200 mm de esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 43,23	R\$ 3.242,25
43	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado	MT	1.333	R\$ 4,74	R\$ 6.318,42

		e camada externa em PVC flexível. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
44	403483316	Manilha, tubo de concreto 60 cm CA-1 perfurada (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 182,42	R\$ 9.121,00
45	403480856	Parafuso sextavado 3/8" x 2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	710	R\$ 1,54	R\$ 1.093,40
46	403450994	Parafuso sextavado 5/16 x 1" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
47	403456620	Parafuso sextavado com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	580	R\$ 0,52	R\$ 301,60
48	403446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	TN	633	R\$ 121,83	R\$ 77.118,39
49	403446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRENCIA).	TN	1.902	R\$ 121,83	R\$ 231.720,66
50	403472661	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 67 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 459,00	R\$ 21.573,00
51	403482163	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 87 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 503,50	R\$ 23.664,50
52	403450986	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,60x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 201,75	R\$ 3.026,25
53	403445809	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,80x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	132	R\$ 200,07	R\$ 26.409,24
54	403463927	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,90x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	R\$ 232,50	R\$ 2.325,00
55	403468805	Porta virola branca de 70 x 210 x 3cm de espessura.(medidas aproximadas) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 224,33	R\$ 14.581,45
56	403468828	Prego 19 x 36 com cabeça. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	72	R\$ 17,94	R\$ 1.291,68

57	403472659	Prego 26 x 72 com cabeça (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	<b>332</b>	<b>R\$ 27,75</b>	<b>R\$ 9.213,00</b>
58	403482160	Prego telheiro 18x27 com cabeça e arruela (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	<b>40</b>	<b>R\$ 51,84</b>	<b>R\$ 2.073,60</b>
59	403468836	Redução de 200 x 150 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>45</b>	<b>R\$ 61,94</b>	<b>R\$ 2.787,30</b>
60	403468838	Registro de gaveta 1 1/2" com acabamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>15</b>	<b>R\$ 147,03</b>	<b>R\$ 2.205,45</b>
61	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	<b>1.382</b>	<b>R\$ 95,00</b>	<b>R\$ 131.290,00</b>
62	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	<b>4.148</b>	<b>R\$ 95,00</b>	<b>R\$ 394.060,00</b>
63	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	<b>500</b>	<b>R\$ 120,83</b>	<b>R\$ 60.415,00</b>
64	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso.(AMPLA CONCORRENCIA)	TN	<b>1.500</b>	<b>R\$ 120,83</b>	<b>R\$ 181.245,00</b>
65	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>108</b>	<b>R\$ 112,80</b>	<b>R\$ 12.182,40</b>
66	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>54</b>	<b>R\$ 87,84</b>	<b>R\$ 4.743,36</b>

67	403472663	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 30 x 45 cm. Cores variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	M2	210	R\$ 27,40	R\$ 5.754,00
68	403472650	Selador acrílico para paredes. Lata com 18L. Cor: branco fosco (EXCLUSIVO ME/EPP)	LA	240	R\$ 112,00	R\$ 26.880,00
69	403481604	Selante PU para calhas e rufos. Embalagem com no mínimo 350 gramas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	217	R\$ 30,30	R\$ 6.575,10
70	403469863	Sifão flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	248	R\$ 10,25	R\$ 2.542,00
71	403468857	Te PVC 150 mm esgoto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 61,12	R\$ 4.889,60
72	403453957	Tela para tapume, proteção laranja, construção, nylon, rolo 1,20m x 50m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 231,70	R\$ 6.951,00
73	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	682	R\$ 219,75	R\$ 149.869,50
74	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	2.048	R\$ 219,75	R\$ 450.048,00

75	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	103	R\$ 615,40	R\$ 63.386,20
76	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	309	R\$ 615,40	R\$ 190.158,60
77	403468873	Torneira de parede cromada para pia de cozinha tipo tubarão, com arejador metal cromado (C-40). Comprimento: 22cm. Rosca de saída de 1/2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	81	R\$ 88,30	R\$ 7.152,30
78	403468874	Torneira de pia (bancada) bica alta. Fabricada em latão e acabamento cromado (C-50). Volante tipo cruzeta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 82,74	R\$ 10.177,02



79	403472932	Torneira para lavatório cromada bica média (C-50). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 92,63	R\$ 1.852,60
80	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	245	R\$ 184,25	R\$ 45.141,25
81	403472655	Tubo metalon redondo 3", chapa 18, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	205	R\$ 252,25	R\$ 51.711,25
82	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	R\$ 182,55	R\$ 54.765,00
83	403465049	Tubo PVC 100 mm x 6 metros para esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 94,96	R\$ 9.496,00
84	403471360	Tubo PVC 150 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	115	R\$ 233,02	R\$ 26.797,30
85	403465050	Tubo PVC 20 mm x 6 metros soldável (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 20,72	R\$ 1.657,60
86	403471361	Tubo PVC 200 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	83	R\$ 476,23	R\$ 39.527,09
87	403447483	Tubo PVC 25 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 25,19	R\$ 1.385,45
88	403469853	Tubo PVC 32 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40	R\$ 54,70	R\$ 2.188,00
89	403465055	Vaso sanitário convencional. Cor branco. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	68	R\$ 190,58	R\$ 12.959,44
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.248.812,48</b>	

**Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.**

1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.
2. A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Lucas) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga,

podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

3. Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

5. **Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.**

6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

- O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimoniofga@yahoo.com.br](mailto:patrimoniofga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834

Demais secretarias:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Priscilla de Paula – (37) 3329-1820 / 1819 / [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com);
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Arantes / Edson Pereira – (37) 3329-6754 / 3322-4106 [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues – (37) 3329-1804 [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br).
- Secretaria Municipal de Cultura: Thalita Lamounier – (37) 3329-1827 – [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)  
– Adriana
- Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes – (37) 3329-1815 [pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Fernandes – (37) 3329-1144 [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Vânia Lamounier – (37) 3329-1831 [secretariaobrasetransito@gmail.com](mailto:secretariaobrasetransito@gmail.com); [scmveiculos@yahoo.com.br](mailto:scmveiculos@yahoo.com.br);
- Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília - (37) 3329-1807, [fazenda@formiga.mg.gov.br](mailto:fazenda@formiga.mg.gov.br)

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice - (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com.

### **Fiscalização e Gestão da Ata de Registro de Preços**

1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, serão designados pela autoridade competente, agentes para acompanhar e fiscalizar o processo em questão como representantes da Administração.
2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da ata de registro de preços, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais da ata de registro de preços serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

### **Condições e Prazos de Pagamento**

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.
5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### **Obrigações da contratante**

1. Emitir Autorização de Fornecimento.
2. Preparar os locais para recebimento do objeto.
3. Enviar a nota de empenho à contratada através de correio eletrônico (e-mail), contendo as descrições do item solicitado.
4. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
6. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
7. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
8. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
9. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou

parcial do objeto.

10. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

11. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

12. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

13. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

### **Obrigações da Contratada**

1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

2. Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.

3. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

11. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

### **Critério de avaliação das propostas**

O julgamento das propostas será menor preço por item.

### **Valores referenciais de mercado**

Conforme exigência legal, o Município de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

### **Da Dotação Orçamentária**

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

### **Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços**

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

2. A Ata de Registro e Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a

formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

### **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na Ata de registro de Preço, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

4. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

5. A suspensão ou interrupção da execução da Ata de Registro de Preço, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da Ata de Registro de Preço, ensejará a aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preço.

6. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com)

**Penalidades:**

1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

**b.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a.** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b.** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c.** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

3- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

5- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

6- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

7- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CONDICÕES GERAIS**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) , [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024/19**, e suas respectivas alterações, bem como os **Decretos Municipais 3535/2006 e 3912/2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital. O edital ser solicitado pelo e-mail [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com).

Formiga-MG, 19 de julho de 2023.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**LUCAS EDUARDO PEREIRA**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**ANUAR TEODORO ALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**JADERSON TEIXEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**MARDEN DE OLIVEIRA LIMA**  
**GABINETE MUNICIPAL**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**HUMBERTO DE PAULA CUNHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**FELIPE BASÍLIO NUNES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**GLEISON RIBEIRO FRADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**DAIANE LEAL FARIA**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



## ANEXO 02

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023** **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º ....., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório n.º 140/2023, Pregão Eletrônico n.º 061/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E O ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, N° 19 -4º RM-013-00.**

**1.2.** A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**1.4** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

**1.5.** A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

## **2. DO PREÇO**

2.1 O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**.

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

## **3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL) E TELEFONE.**

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

3.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Lucas) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

3.3. Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

3.4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

3.5. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

3.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

• O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimonioga@yahoo.com.br](mailto:patrimonioga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834

Demais secretarias:

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Priscilla de Paula – (37) 3329-1820 / 1819 / [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com);

• Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Arantes / Edson Pereira – (37) 3329-6754 / 3322-4106 [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)

• Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues – (37) 3329-1804 [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br).

• Secretaria Municipal de Cultura: Thalita Lamounier – (37) 3329-1827 – [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)

• Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)  
= Adriana

- Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes - (37) 3329-1815  
[pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Fernandes - (37) 3329-1144  
[compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Vânia Lamounier - (37) 3329-1831  
[secretariaobrasetransito@gmail.com](mailto:secretariaobrasetransito@gmail.com); [scmveiculos@yahoo.com.br](mailto:scmveiculos@yahoo.com.br);
- Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília - (37) 3329-1807, [fazenda@formiga.mg.gov.br](mailto:fazenda@formiga.mg.gov.br)
- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice - (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com).

#### **4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**4.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.307 DE 31 DE JULHO DE 2023**, os agentes: **MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, LORENA RIBEIRO ALMEIDA, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, ANÍZIO JOSÉ PINTO, ERICK APARECIDO DE LACERDA, FERNANDA DE SOUZA COSTA, PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO, TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO, JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

**4.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**4.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**4.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

**4.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

**4.6.** A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**4.7.** Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

#### **5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**5.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**5.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com

as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**5.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.

**5.5.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**5.6.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**5.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**6.2.** Cada entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

**6.3.** As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**6.4.** A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.5.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**7.1.** No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

**7.2.** O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desta minuta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**7.3. A Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

**7.4.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

**7.5.** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

**7.6.** Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os

quantativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	<b>215</b>
2	403472652	Arame recozido PG 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	<b>190</b>
3	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.(COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	<b>371</b>
4	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	<b>1.115</b>
5	403469740	Areia média. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	<b>396</b>
6	403468616	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>14.200</b>
7	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	<b>5.525</b>
8	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	<b>16.575</b>
9	403468618	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP).	UN	<b>7.100</b>
10	403474734	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 100 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>123</b>
11	403474733	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 75 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>120</b>
12	403469748	Cadeado 20 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>125</b>
13	403469749	Cadeado 25 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>141</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

14	403469750	Cadeado 30 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>175</b>
15	403469751	Cadeado 35 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>171</b>
16	403469752	Cadeado 40 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>115</b>
17	403469753	Cadeado 50 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>91</b>
18	403482162	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 1000 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>42</b>
19	403472933	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 250 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>16</b>
20	403446333	Calcário 1 (brita). (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	<b>540</b>
21	403446333	Calcário 1 (brita). (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	<b>1.620</b>
22	403450980	Calcário moído (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	<b>90</b>
23	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	<b>406</b>
24	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	<b>1.219</b>
25	403471329	Cola instantânea. Embalagem com no mínimo 5 g. Possui tampa antientupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira, entre outros. Composição: éster de cianoacrilato. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>455</b>
26	403480753	Cone PVC laranja aproximadamente 75cm c/ refletivo e base borracha (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>230</b>
27	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: preto e azul escuro. Embalagem com 50 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>170</b>
28	403471330	Corda de nylon com no mínimo 12 mm de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	<b>440</b>
29	403469778	Corda de poliéster trançada 12 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	<b>390</b>
30	403480105	Dobradiça 3" reforçada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	<b>50</b>



31	403468663	Dobradiça 4" reforçada para portão. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>72</b>
32	107964297	Escada extensiva de abrir fabricada em metalon. Acabamento: tratamento de superfície anticorrosivo; pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, ponteira interna superior em polipropileno 40 x 20 mm, ponteira interna cônica inferior em polipropileno 40 x 20 mm. Dimensões mínimas 2 x 8 degraus: fechada: 2,40 metros; estendida: 3,9 metros; aberta: 2,22 metros; separadas 2,30 metros. Peso mínimo suportado: 100 quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>22</b>
33	403472133	Flange / adaptador 50 mm x 1 1/2, soldável e ajustável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>77</b>
34	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>99</b>
35	403471338	Grampo polido de cerca 1 x 9 (19 x 11). Embalagem com 1 kg. Para aplicação em madeiras em geral para cercas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>65</b>
36	403471767	Joelho 25 x 1/2 90º azul rosca/solda (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>75</b>
37	403468713	Joelho PVC 150 mm esgoto 45°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>80</b>
38	403468714	Joelho PVC 150 mm esgoto 90°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>80</b>
39	403468716	Joelho PVC 200 mm esgoto 45°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>65</b>
40	403470475	Lavatório pequeno convencional com coluna. Material: luoça. Diversas cores. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>39</b>
41	403468737	Lona plástica preta 4 m de largura x 50 micras de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	<b>790</b>
42	403468739	Luva 200 mm de esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>75</b>
43	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	<b>1.333</b>
44	403483316	Manilha, tubo de concreto 60 cm CA-1 perfurada (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>50</b>
45	403480856	Parafuso sextavado 3/8" x 2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>710</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

46	403450994	Parafuso sextavado 5/16 x 1" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>100</b>
47	403456620	Parafuso sextavado com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>580</b>
48	403446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	TN	<b>633</b>
49	403446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRENCIA).	TN	<b>1.902</b>
50	403472661	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 67 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>47</b>
51	403482163	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 87 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>47</b>
52	403450986	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,60x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>15</b>
53	403445809	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,80x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>132</b>
54	403463927	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,90x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>10</b>
55	403468805	Porta virola branca de 70 x 210 x 3cm de espessura.(medidas aproximadas) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>65</b>
56	403468828	Prego 19 x 36 com cabeça. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	<b>72</b>
57	403472659	Prego 26 x 72 com cabeça (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	<b>332</b>
58	403482160	Prego telheiro 18x27 com cabeça e arruela (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	<b>40</b>
59	403468836	Redução de 200 x 150 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>45</b>
60	403468838	Registro de gaveta 1 1/2" com acabamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>15</b>
61	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	<b>1.382</b>
62	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	<b>4.148</b>
63	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	<b>500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

64	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso.(AMPLA CONCORRENCIA)	TN	<b>1.500</b>
65	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>108</b>
66	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>54</b>
67	403472663	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 30 x 45 cm. Cores variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	M2	<b>210</b>
68	403472650	Selador acrílico para paredes. Lata com 18L. Cor: branco fosco (EXCLUSIVO ME/EPP)	LA	<b>240</b>
69	403481604	Selante PU para calhas e rufos. Embalagem com no mínimo 350 gramas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>217</b>
70	403469863	Sifão flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>248</b>
71	403468857	Te PVC 150 mm esgoto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>80</b>
72	403453957	Tela para tapume, proteção laranja, construção, nylon, rolo 1,20m x 50m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>30</b>
73	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	<b>682</b>
74	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	<b>2.048</b>
75	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	<b>103</b>

76	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	<b>309</b>
77	403468873	Torneira de parede cromada para pia de cozinha tipo tubarão, com arejador metal cromado (C-40). Comprimento: 22cm. Rosca de saída de 1/2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>81</b>
78	403468874	Torneira de pia (bancada) bica alta. Fabricada em latão e acabamento cromado (C-50). Volante tipo cruzeta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>123</b>
79	403472932	Torneira para lavatório cromada bica média (C-50). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>20</b>
80	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>245</b>
81	403472655	Tubo metalon redondo 3", chapa 18, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>205</b>
82	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>300</b>
83	403465049	Tubo PVC 100 mm x 6 metros para esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>100</b>
84	403471360	Tubo PVC 150 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>115</b>
85	403465050	Tubo PVC 20 mm x 6 metros soldável (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>80</b>
86	403471361	Tubo PVC 200 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>83</b>
87	403447483	Tubo PVC 25 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>55</b>
88	403469853	Tubo PVC 32 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>40</b>
89	403465055	Vaso sanitário convencional. Cor branco. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	<b>68</b>

## **8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.

**8.2.** Preparar os locais para recebimento do objeto.

**8.3.** Enviar a nota de empenho à contratada através de correio eletrônico (e-mail), contendo as descrições do item solicitado.

**8.4.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

**8.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

**8.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o que não fará cessar ou diminuir a

responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**8.7.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.

**8.8.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**8.9.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

**8.10.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

**8.11.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

**8.12.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

**8.13.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

**9.2.** Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.

**9.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.

**9.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**9.5.** Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

**9.6.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

**a)** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

**b)** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

**c)** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**9.7.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

**9.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

**9.9.** Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

**9.10.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo

transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

**9.11.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.

**9.12.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

**b)** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**10.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b)** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c)** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**10.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**10.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**10.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**10.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

**10.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

**a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**b)** Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**c)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**11.4.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**11.5.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**

**12.1** Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

## **13. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s)  
abaixo(s)discriminado(s): \_\_\_\_\_

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 da presente ata.

## **14. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**14.2.** A Ata de Registro e Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta minuta.

**14.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**14.4.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**14.5.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**14.6.** Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços

juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na Ata de registro de Preço, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**14.7.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**14.8.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**14.9.** A suspensão ou interrupção da execução da Ata de Registro de Preço, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da Ata de Registro de Preço, ensejará a aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preço.

**14.10.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com)

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

**15.2.** Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

**16.2** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**16.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

**Prefeito**

**Empresa Vencedora:**

---

**Nome da Empresa**

**ANEXO 03**

**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
\_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2023**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_\_\_\_, a contar do dia \_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

\_\_\_\_\_  
**Município de Formiga**  
**16.784.720/0001-25**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Vencedora**

**ANEXO 04**  
**(PREÇO MÉDIO)**

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	215	R\$ 34,17	R\$ 7.346,55
2	403472652	Arame recozido PG 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	190	R\$ 24,06	R\$ 4.571,40
3	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.(COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	371	R\$ 106,68	R\$ 39.578,28
4	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.115	R\$ 106,68	R\$ 118.948,20
5	403469740	Areia média. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	396	R\$ 119,77	R\$ 47.428,92
6	403468616	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	14.200	R\$ 2,94	R\$ 41.748,00
7	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	5.525	R\$ 3,75	R\$ 20.718,75
8	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	16.575	R\$ 3,75	R\$ 62.156,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

9	403468618	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA. (medidas aproximadas). (EXCLUSIVO ME/EPP).	UN	7.100	R\$ 4,34	R\$ 30.814,00
10	403474734	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 100 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 29,77	R\$ 3.661,71
11	403474733	Bocal para calha, redondo, galvanizado, 75 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
12	403469748	Cadeado 20 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	125	R\$ 17,39	R\$ 2.173,75
13	403469749	Cadeado 25 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	141	R\$ 23,31	R\$ 3.286,71
14	403469750	Cadeado 30 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	175	R\$ 28,18	R\$ 4.931,50
15	403469751	Cadeado 35 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	171	R\$ 36,24	R\$ 6.197,04
16	403469752	Cadeado 40 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	115	R\$ 39,93	R\$ 4.591,95
17	403469753	Cadeado 50 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	91	R\$ 60,87	R\$ 5.539,17
18	403482162	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 1000 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42	R\$ 471,07	R\$ 19.784,94
19	403472933	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 250 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	16	R\$ 264,08	R\$ 4.225,28
20	403446333	Calcário 1 (brita). (COTA	TN	540	R\$ 97,75	R\$ 52.785,00

		RESERVADA 25% ME/EPP)				
21	403446333	Calcário 1 (brita). (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.620	R\$ 97,75	R\$ 158.355,00
22	403450980	Calcário moído (EXCLUSIVO ME/EPP)	TN	90	R\$ 107,00	R\$ 9.630,00
23	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	406	R\$ 60,70	R\$ 24.644,20
24	403468634	Canaleta de concreto 300 mm. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	1.219	R\$ 60,70	R\$ 73.993,30
25	403471329	Cola instantânea. Embalagem com no mínimo 5 g. Possui tampa antientupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira, entre outros. Composição: éster de cianoacrilato. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	455	R\$ 10,45	R\$ 4.754,75
26	403480753	Cone PVC laranja aproximadamente 75cm c/ refletivo e base borracha (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	230	R\$ 76,54	R\$ 17.604,20
27	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: preto e azul escuro. Embalagem com 50 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	170	R\$ 5,71	R\$ 970,70
28	403471330	Corda de nylon com no mínimo 12 mm de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	440	R\$ 2,96	R\$ 1.302,40
29	403469778	Corda de poliéster trançada 12 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	390	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
30	403480105	Dobradiça 3" reforçada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	50	R\$ 52,39	R\$ 2.619,50
31	403468663	Dobradiça 4" reforçada para portão. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	72	R\$ 45,05	R\$ 3.243,60
32	107964297	Escada extensiva de abrir fabricada em metalon. Acabamento: tratamento de superfície anticorrosivo; pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, ponteira interna superior em polipropileno 40 x 20 mm, ponteira interna cônica inferior em polipropileno	UN	22	R\$ 1.133,00	R\$ 24.926,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		40 x 20 mm. Dimensões mínimas 2 x 8 degraus: fechada: 2,40 metros; estendida: 3,9 metros; aberta: 2,22 metros; separadas 2,30 metros. Peso mínimo suportado: 100 quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
33	403472133	Flange / adaptador 50 mm x 1 1/2, soldável e ajustável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	77	R\$ 23,69	R\$ 1.824,13
34	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	99	R\$ 55,92	R\$ 5.536,08
35	403471338	Grampo polido de carga 1 x 9 (19 x 11). Embalagem com 1 kg. Para aplicação em madeiras em geral para cercas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 21,05	R\$ 1.368,25
36	403471767	Joelho 25 x 1/2 90º azul rosca/solda (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 4,94	R\$ 370,50
37	403468713	Joelho PVC 150 mm esgoto 45°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 48,84	R\$ 3.907,20
38	403468714	Joelho PVC 150 mm esgoto 90°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 48,26	R\$ 3.860,80
39	403468716	Joelho PVC 200 mm esgoto 45°. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 126,23	R\$ 8.204,95
40	403470475	Lavatório pequeno convencional com coluna. Material: louça. Diversas cores. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 230,93	R\$ 9.006,27
41	403468737	Lona plástica preta 4 m de largura x 50 micras de espessura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	790	R\$ 17,70	R\$ 13.983,00
42	403468739	Luva 200 mm de esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 43,23	R\$ 3.242,25
43	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possui três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.333	R\$ 4,74	R\$ 6.318,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

44	403483316	Manilha, tubo de concreto 60 cm CA-1 perfurada (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 182,42	R\$ 9.121,00
45	403480856	Parafuso sextavado 3/8" x 2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	710	R\$ 1,54	R\$ 1.093,40
46	403450994	Parafuso sextavado 5/16 x 1" (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
47	403456620	Parafuso sextavado com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	580	R\$ 0,52	R\$ 301,60
48	403446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	TN	633	R\$ 121,83	R\$ 77.118,39
49	403446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRENCIA).	TN	1.902	R\$ 121,83	R\$ 231.720,66
50	403472661	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 67 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 459,00	R\$ 21.573,00
51	403482163	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 87 x 217 x 6,5 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 503,50	R\$ 23.664,50
52	403450986	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,60x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 201,75	R\$ 3.026,25
53	403445809	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,80x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	132	R\$ 200,07	R\$ 26.409,24
54	403463927	Porta de madeira prancheta de sucupira 0,90x2,10 m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	R\$ 232,50	R\$ 2.325,00
55	403468805	Porta virola branca de 70 x 210 x 3cm de espessura.(medidas aproximadas) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	65	R\$ 224,33	R\$ 14.581,45
56	403468828	Prego 19 x 36 com cabeça. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	72	R\$ 17,94	R\$ 1.291,68
57	403472659	Prego 26 x 72 com cabeça (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
58	403482160	Prego telheiro 18x27 com cabeça e arruela (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	40	R\$ 51,84	R\$ 2.073,60
59	403468836	Redução de 200 x 150 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	45	R\$ 61,94	R\$ 2.787,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

60	403468838	Registro de gaveta 1 1/2" com acabamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 147,03	R\$ 2.205,45
61	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	1.382	R\$ 95,00	R\$ 131.290,00
62	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRENCIA)	TN	4.148	R\$ 95,00	R\$ 394.060,00
63	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	TN	500	R\$ 120,83	R\$ 60.415,00
64	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso.(AMPLA CONCORRENCIA)	TN	1.500	R\$ 120,83	R\$ 181.245,00
65	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	108	R\$ 112,80	R\$ 12.182,40
66	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	54	R\$ 87,84	R\$ 4.743,36
67	403472663	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 30 x 45 cm. Cores variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	M2	210	R\$ 27,40	R\$ 5.754,00
68	403472650	Selador acrílico para paredes. Lata com 18L. Cor: branco fosco (EXCLUSIVO ME/EPP)	LA	240	R\$ 112,00	R\$ 26.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

69	403481604	Selante PU para calhas e rufos. Embalagem com no mínimo 350 gramas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	217	R\$ 30,30	R\$ 6.575,10
70	403469863	Sifão flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	248	R\$ 10,25	R\$ 2.542,00
71	403468857	Te PVC 150 mm esgoto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 61,12	R\$ 4.889,60
72	403453957	Tela para tapume, proteção laranja, construção, nylon, rolo 1,20m x 50m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 231,70	R\$ 6.951,00
73	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	UN	682	R\$ 219,75	R\$ 149.869,50
74	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	2.048	R\$ 219,75	R\$ 450.048,00
75	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP).	UN	103	R\$ 615,40	R\$ 63.386,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

76	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRENCIA).	UN	309	R\$ 615,40	R\$ 190.158,60
77	403468873	Torneira de parede cromada para pia de cozinha tipo tubarão, com arejador metal cromado (C-40). Comprimento: 22cm. Rosca de saída de 1/2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	81	R\$ 88,30	R\$ 7.152,30
78	403468874	Torneira de pia (bancada) bica alta. Fabricada em latão e acabamento cromado (C-50). Volante tipo cruzeta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 82,74	R\$ 10.177,02
79	403472932	Torneira para lavatório cromada bica média (C-50). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 92,63	R\$ 1.852,60
80	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	245	R\$ 184,25	R\$ 45.141,25
81	403472655	Tubo metalon redondo 3", chapa 18, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	205	R\$ 252,25	R\$ 51.711,25
82	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	R\$ 182,55	R\$ 54.765,00
83	403465049	Tubo PVC 100 mm x 6 metros para esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 94,96	R\$ 9.496,00
84	403471360	Tubo PVC 150 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	115	R\$ 233,02	R\$ 26.797,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

85	403465050	Tubo PVC 20 mm x 6 metros soldável (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 20,72	R\$ 1.657,60
86	403471361	Tubo PVC 200 mm x 6 metros esgoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	83	R\$ 476,23	R\$ 39.527,09
87	403447483	Tubo PVC 25 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 25,19	R\$ 1.385,45
88	403469853	Tubo PVC 32 mm x 6 metros soldável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40	R\$ 54,70	R\$ 2.188,00
89	403465055	Vaso sanitário convencional. Cor branco. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	68	R\$ 190,58	R\$ 12.959,44
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.248.812,48</b>	